



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

EDITAL Nº 161/2026

**SELEÇÃO DE ALUNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
(2026/2)**

Programa recomendado pela CAPES e credenciado pelo Conselho Federal de Educação (C.F.E.), através do Parecer 375/85, de 15/08/85, com efeito retroativo, à data da primeira titulação, em 1980 (D.O.U. 156, 16/08/85). Recredenciado pelo C.F.E. através do parecer 414/93, de 05/08/93 (D.O.U. de 27/08/93).

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ), torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) do **Edital Capes Nº 22/2026**, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos candidatos discentes do PPGZ da UFPEL para o PDSE CAPES estarão abertas no **período de 28 de setembro a 02 outubro de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço ppgzufpelselecao@gmail.com.

1.1 Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo PDF (sendo cada documento enviado em arquivo separado) e enviados exclusivamente por meio eletrônico (ppgzufpelselecao@gmail.com). O nome do arquivo deve estar de acordo com o seguinte exemplo: Nome do Candidato_Nome do documento.

1.1.1 - PPlano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

1.1.2 - Currículo Lattes atualizado;

1.1.3 - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

1.1.4 - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 22/2026.

1.1.5 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 22/2026;

1.1.6 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 22/2026;

1.1.7 - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

Referente ao item 1.1.5 e 1.1.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 22/2026.

Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A falta de qualquer item disposto no item 1.1, implicará na não-homologação da inscrição.

1.2 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: ppgzufpelselecao@gmail.com

II - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

2.3.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.3.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

2.3.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

2.3.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.3.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

2.3.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital CAPES nº 22/2026. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 22/2026;

2.3.8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

2.3.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

2.3.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.3.11. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

III - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Colegiado do PPGZ nomeará uma Comissão Examinadora composta por docentes de seu quadro, para operacionalizar o processo seletivo. A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada, conforme cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo>

3.2 O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a).

3.3 Critérios de avaliação

Na avaliação, a Comissão Examinadora levará em consideração:

3.3.1 *Curriculum Lattes (Peso 3,5)*

Pontuação de publicações dos últimos 5 anos, conforme Pontuações abaixo:

- Publicação de artigo científico, em Revista qualis A1 - Peso: 10,0
- Publicação de artigo científico, em Revista qualis A2 - Peso: 9,0
- Publicação de artigo científico, em Revista qualis A3 - Peso: 8,0
- Publicação de artigo científico, Revista qualis A4 - Peso: 7,0
- Publicação de artigo científico, Revista qualis B1- Peso: 6,0
- Publicação de artigo científico, Revista qualis B2- Peso: 5,0
- Publicação de artigo científico, Revista qualis B3- Peso: 4,0
- Publicação de artigo científico, Revista qualis B4- Peso: 3,0
- Publicação de artigo científico, Revista qualis B5 - Peso: 2,0
- Publicação de artigo científico, Revista qualis C, magazines e outras não indexadas - Peso: 1,0 (máximo até 5,0 pontos)
- Trabalhos Completos em congressos - Peso: 0,5 (máximo até 5,0 pontos)
- Resumos em congressos - Peso: 0,3 (máximo até 3,0 pontos)
- Autor de livro publicado com ISBN - Peso 10,0
- Capítulo de livro publicado com ISBN - Peso 5,0
- Participação de bancas de avaliação - Peso 1,0
- Experiência com docência - Peso 1,0 para cada 10h de aula;

3.3.2 *Plano de Pesquisa (Peso 3,5)*

Será avaliada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, utilizando os seguintes critérios:

- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de Tese (Peso 3,0);
- Justificativa clara no plano de pesquisa da necessidade de realizar parte do seu projeto no exterior (Peso 4,0);
- Exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma previsto (Peso 3,0).

O plano de pesquisa deve ser escrito em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

- Título;
- Palavras-chave;
- Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos de cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- Referencial teórico atual e relevante para o tema da pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e os objetivos ou metodologia propostos;
- Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos; métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim com as maneiras de superar essas limitações;
- Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- Originalidade da proposta, seja por temas não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento), seja por temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- Relevância dos resultados esperados (social, científica, tecnológica e econômica);
- Indicação de ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, com vistas à divulgação da experiência e das atividades desenvolvidas;
- Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- Justificativa da escolha da instituição de ensino superior de destino e do coorientador no exterior;
- Referências bibliográficas.

3.3.3 Instituição de destino e o coorientador no exterior (Peso 3,0).

Será avaliada a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas, utilizando os seguintes critérios:

a) Adequação da instituição de destino com as atividades que serão desenvolvidas (Peso 5,0):

- Nota 9,0 a 10,0: a instituição de destino é reconhecida internacionalmente na área do projeto, com infraestrutura de pesquisa, laboratorial e de orientação plenamente compatível com as atividades propostas, e o plano de pesquisa demonstra claramente como essa estrutura viabilizará a execução do trabalho;
- Nota 7,0 a 8,9: a instituição de destino possui boa infraestrutura e reconhecimento na área, com compatibilidade satisfatória entre a estrutura disponível e as atividades propostas, havendo pequenas lacunas na demonstração da viabilidade de execução;
- Nota 5,0 a 6,9: a instituição de destino possui infraestrutura parcialmente compatível com as atividades propostas, ou a demonstração da viabilidade de execução do trabalho é insuficiente;
- Nota 3,0 a 4,9: a instituição de destino possui infraestrutura pouco compatível com as atividades propostas, sem demonstração adequada da viabilidade de execução;
- Nota 0,0 a 2,9: a instituição de destino não apresenta compatibilidade com as atividades propostas ou não há demonstração de infraestrutura que viabilize a execução do trabalho.

b) Aderência da área de pesquisa do coorientador no exterior com as atividades que serão desenvolvidas (Peso 5,0):

- Nota 9,0 a 10,0: a área de atuação do coorientador é diretamente aderente às atividades propostas, com produção científica e/ou tecnológica recente e relevante na área, e há evidência clara de interação técnico-científica com o orientador brasileiro;
- Nota 7,0 a 8,9: a área de atuação do coorientador é aderente às atividades propostas, com produção científica compatível, porém com interação técnico-científica menos evidente;
- Nota 5,0 a 6,9: a área de atuação do coorientador é parcialmente aderente às atividades propostas ou sua produção científica na área é limitada;
- Nota 3,0 a 4,9: a área de atuação do coorientador tem baixa aderência às atividades propostas;
- Nota 0,0 a 2,9: a área de atuação do coorientador não apresenta aderência às atividades propostas.
- A nota final do item 3.3.3 será calculada pela média ponderada das notas obtidas nos critérios "a" e "b", conforme a fórmula: $\text{Nota 3.3.3} = (\text{Nota a} \times 5,0 + \text{Nota b} \times 5,0) / 10$, resultando em nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.4 Divulgação de resultados

3.4.1 Encerrado o processo de seleção, a Comissão encaminhará ao Colegiado do PPGZ, para apreciação e homologação, a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

3.4.2 A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGZ. A publicação será feita no endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo>, conforme cronograma deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O PPGZ não emitirá qualquer outro aviso em particular.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

4.1 Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior através da avaliação do Currículo Lattes (Peso 3,5);

4.2 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Peso 3,5);

4.3 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (Peso 3,0).

V- DAS VAGAS

5.1 Será disponibilizada **até 1 (uma) vaga**, com lista de suplentes.

VI - DOS RECURSOS

6.1 Recurso ao resultado da avaliação deve ser encaminhado para à Comissão Examinadora pelo e-mail ppgzufpelselecao@gmail.com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

6.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de empate, a Comissão Examinadora tomará como parâmetro de desempate a média na avaliação do Plano de Pesquisa (item 4.2).

- a) maior pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes (item 3.3.1);
- b) maior nota obtida na avaliação do Plano de Pesquisa (item 3.3.2);

Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, a Comissão Examinadora realizará sorteio público, do qual será lavrada ata.

CRONOGRAMA

Data	Horário	Local/Forma	Etapas
28/09/26	0h 01 min	ppgzufpelselecao@gmail.com	Início do período de inscrições
02/10/26	23h 59 min	ppgzufpelselecao@gmail.com	Fim do período de inscrições
06/10/26	até 23h 59 min	https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo	Divulgação da listagem de inscrições homologadas
08/10/26	até 23h 59 min	https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo	Avaliação pela Banca Examinadora
08/10/26	até 23h 59 min	https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo	Divulgação do resultado do processo seletivo
08/10/26	a partir da 0h 01 min	ppgzufpelselecao@gmail.com	Início do prazo recursal ao resultado do processo seletivo
13/10/26	até 23h 59 min	ppgzufpelselecao@gmail.com	Fim do prazo recursal ao resultado do processo seletivo

Cronograma de seleção do PPGZ

Etapas	Prazo	Responsável
Comunicar PRPPG do resultado final (pós-recursos)	Até dia 16 de outubro de 2026.	PPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	de 20/10/26 a 18/11/26	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	01/12/26 a 17/12/26	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de homologados.	A partir de 22 de Dezembro de 2026.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2027	Bolsista

Eduardo Schmitt
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SCHMITT**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em 23/09/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4214034** e o código CRC **12B65B74**.